

COMUNICADO Nº 003/ASSEJERN

Informamos o resultado final da negociação com a UNIMED NATAL (decorrente de reunião realizada em 25/1/2006, com representantes daquela Empresa, do TRE/RN, da ASSEJERN e do SINTRAJURN) obtendo-se a redução do índice de reajuste anual para 8% (**vide tabela anexa**). No que se refere ao SOS UNIMED, permanece a adesão ao serviço condicionada à totalidade do grupo de usuários do contrato, bem como a carência de 30 dias para o início de uso do benefício.

Considerando que a competência desta Associação, no que se refere à contratação de serviços de assistência médica e hospitalar destinada aos servidores do TRE/RN filiados à ASSEJERN, resume-se às questões de natureza administrativo-financeira, permanecendo sob a responsabilidade do Tribunal - através da Coordenadoria de Assistência Médica e Social – a gerência quanto aos aspectos médicos e de assistência social, encaminhamos àquela Coordenadoria os contratos firmados entre ASSEJERN/UNIMED NATAL e ASSEJERN/AMIL, solicitando a emissão de parecer, de forma a identificar se ambos possuem condições similares. Eis a informação prestada pela CAMS/SRH, em 27/1/2006: “...ambas gozam de notória idoneidade, tendo apresentado planos que se assemelham quanto aos serviços oferecidos, embora a Amil apresente o benefício de oferta de 02 (duas) unidades/mês de medicamentos, constantes em lista por ela estipulada, cabendo ao servidor interessado fazer a opção que mais se adeque às suas necessidades”.

Divulgamos, ainda, que o contrato com a Empresa AMIL terá vigência a partir de 1º/3/2006. Dessa forma, os usuários do contrato com a UNIMED NATAL interessados na migração para a AMIL **sem carência**, deverão observar as datas limites abaixo:

Pedido de exclusão da UNIMED NATAL – Até 5 de março de 2006;

Pedido de inclusão na AMIL – De 5 a 14 de março de 2006;

Prazo final de cobertura pela UNIMED NATAL – Até 30 de março de 2006;

Início da cobertura pela AMIL (antigos servidores) – 1º de abril de 2006;

Início da cobertura pela AMIL (novos servidores) – 1º de março de 2006.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através da Coordenadoria de Assistência Médica e Social (3215-1869) ou da ASSEJERN (3215-1874).

Natal/RN, 13 de fevereiro de 2006.

Diretoria Executiva da ASSEJERN